



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ANEXO DA RESOLUÇÃO/CUN/UFES/Nº 49, DE 22 DE JUNHO DE 2023

1. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Considerando o disposto na Lei n. 12.711, de 29/8/2012 (que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio), e nas Resoluções n. 48/2020 e n. 13/2022 CEPE (que tratam do Processo Seletivo de Vagas Surgidas).

Considerando que o Processo Seletivo para preenchimento das vagas surgidas nos cursos presenciais de graduação da UFES, para entrada no segundo semestre do ano letivo de 2023, será regido conforme o estabelecido na legislação acima citada, e tem publicação de edital prevista para 16 de maio de 2023, conforme calendário acadêmico.

Considerando que o processo seletivo será realizado em duas etapas, a saber:

- Inscrição dos candidatos com envio de documentação referente à cumprimento de pré-requisitos (de acordo com resoluções n. 48/2020 e 13/2022 CEPE) e comprovante de realização de prova do ENEM (prova realizada a partir de 2009) e;

- Solicitação de matrícula pelos candidatos classificados, com envio de documentação referente à matrícula e comprovação de requisitos para cotas, quando for o caso.

Considerando que, para a realização das atividades inerentes ao PSVS 2023, serão utilizadas a estrutura e as dependências da PROGRAD, bem como os sistemas desenvolvidos pela STI/UFES.

Considerando que há previsão de pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso (GECC) por hora trabalhada, no âmbito das instituições federais de ensino, ao servidor, em razão de desempenho de atividades relacionadas à instrutoria, concursos, processos seletivos (vestibular), cursos e treinamentos, dentre outras situações estabelecidos em lei e conforme regulamento da Universidade. Considerando a previsão legal para o referido pagamento, conforme consta em: Art. 76-A da Lei nº. 8.112/1990; decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022; Portaria nº. 1.084/2008-MEC; Resolução nº. 28/2019-Cun/UFES; Portaria nº 1335/2019-R; Nota Informativa nº. 270/2011/CGNOR/DENOP/SRH/MP; Nota Técnica nº 66/2012/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP; Memorando nº 04/2009-DRH/UFES; Memorando nº 12/2011-DRH/UFES; Memorando nº 03/2015-DGP/UFES; e Portaria nº. 3424/2019-SGDP/ME – DOU de 02/05/2019.

Considerando que já é realizado pagamento de GECC para análise documental pelas comissões do SiSU, PS Procampo, PS Letras-libras, dentre outros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Considerando que o trabalho das comissões, a saber, Comissão de Verificação de Renda, Comissão de Verificação de Autodeclaração de atendimento à demanda social de cotas raciais, Comissão de Verificação documental e Comissão de veracidade da Pessoa com Deficiência, é parte integrante do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da universidade.

Considerando que a Pró-Reitoria de Graduação irá instituir, via portaria, uma comissão para a coordenação e o desenvolvimento dos trabalhos referentes ao PSVS 2023.

Tendo em vista toda a explanação que segue acima, encaminhamos para apreciação o presente Projeto Básico.

2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A comissão de análise documental do PSVS 2023 será designada pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio de portaria interna, sendo composta por servidores que analisarão toda a documentação enviada pelos candidatos, referente ao processo seletivo para ingresso em vagas surgidas nos cursos de graduação presenciais da UFES, PSVS 2023, para as cerca de 1.500 vagas ofertadas pela universidade no processo em tela.

3. METODOLOGIA

O período de trabalho da comissão será definido à posteriori, com base no calendário acadêmico e nos editais do PSVS, com previsão de início em maio de 2023. O processo será conduzido da seguinte forma: Os candidatos irão se inscrever no Portal do Candidato, anexando a documentação exigida em edital para verificação de cumprimento de pré-requisitos, para uma primeira análise. Após a finalização da análise, será publicada a classificação dos candidatos, que deverão solicitar matrícula conforme prazo previsto em edital, anexando nova documentação (Matrícula, Renda, PPI, deficiência), também no Portal do Candidato. A Comissão analisará os documentos enviados nas duas etapas e definirá qual(is) candidato(s) terão a documentação deferida. Em caso de indeferimento, o candidato poderá interpor recurso em até dois dias, e a comissão analisará o novo documento enviado e o teor do recurso, dando os encaminhamentos necessários. Após, o membro da comissão sinalizará no sistema se o candidato teve a documentação deferida ou indeferida, de modo que a equipe de matrícula da PROGRAD tenha acesso aos candidatos aptos e possa matriculá-los como alunos da instituição, caso estejam dentro das vagas ofertadas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

4. ORÇAMENTO

Considerando que a análise dos documentos enviados pelos candidatos é parte integrante do processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação da UFES, via Processo Seletivo de Vagas Surgidas, e que a realização desta análise é o que torna disponível a listagem dos candidatos aptos, a fim de que a matrícula como aluno possa ser efetivada;

Considerando, ainda, que a execução está de acordo com o previsto no art. 2º, decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022;

Entende-se que, para o cumprimento dessa etapa, será necessária a estrutura de pessoal e destacamento financeiro descritos a seguir.

4.1. Estrutura de pessoal

Serão pagos, no PSVS 2023, um total de 11 (onze) servidores da Universidade para o desenvolvimento das atividades necessárias.

4.1.1. Execução – Analista Documental

Atribuições:

- I- receber e analisar, no sistema, a documentação de todos os candidatos inscritos no PSVS 2023, nos quatro *campi* da Ufes, deferindo ou indeferindo a documentação apresentada;
- II- receber e analisar os recursos dos candidatos indeferidos na primeira etapa de verificação, e dar encaminhamentos, caso necessário;
- III- sinalizar, por meio do sistema, todos os candidatos aptos para matrícula na universidade.

4.1.2. Execução – Apoio Técnico

Atribuições:

- I- promover o adequado tratamento das informações processadas no processo seletivo;
- II- controlar, manter organizado e zelar pela integridade do banco de dados cadastral dos candidatos do processo seletivo e de todos os arquivos digitais gerados;
- III- realizar os serviços de processamento de dados do PSVS 2023, incluindo toda parte documental, fazer atualizações necessárias nos sistemas e outros itens necessários para o bom andamento do processo seletivo, bem como para a publicação das listas de classificação e para a emissão de relatórios, dentre outros; e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

IV- zelar pelo sigilo do processo seletivo.

4.1.3. Coordenação

Atribuições:

- I- realizar treinamento e acompanhar o desenvolvimento das atividades da Comissão para a análise documental, instruindo sobre os pré-requisitos que devem ser analisados, bem como sobre detalhes sobre a autenticidade dos documentos, uso de sistema, dentre outros;
- II- acompanhar o trabalho de toda comissão e realizar a distribuição das análises;
- III- acompanhar o trabalho das demais comissões do PSVS 2023, a fim de garantir que a Comissão de Verificação Documental tenha todas as informações necessárias disponíveis e possa finalizar a lista dos candidatos aptos a matrícula nos prazos previstos no calendário do processo seletivo.
- IV- verificar o andamento das análises e o cumprimento do calendário previsto;
- V- acompanhar a etapa de indeferidos e os prazos recursais, auxiliando nos encaminhamentos para as instâncias superiores;
- VI- auxiliar, no que for necessário ao desenvolvimento do trabalho, para que seja finalizada a lista dos candidatos aptos a matrícula nos prazos previstos no calendário do processo seletivo.

4.2. Destacamento financeiro

As despesas inerentes ao PSVS 2023 utilizarão recursos próprios, Fonte 1050, com todos os valores informados em reais (R\$).

Para a elaboração da tabela, foram considerados os valores para atividades de execução constantes na tabela de percentuais máximos de gratificação por encargo de curso ou concurso por hora trabalhada, incidentes sobre o maior vencimento básico da administração pública federal, no âmbito das Instituições Federais de Ensino (Resolução nº 28/2019-CUn), e o total de horas que serão trabalhadas no processo.

DESPESAS PESSOA FÍSICA (COMISSÃO) SEGUNDO SEMESTRE – SISU 2023					
Atividade/Função	Estimativa	Valor/Hora	Referência	Nº pessoas	Total
Execução – Analista	16h	R\$ 45,00	R\$ 51,19	7	5.040,00
Execução – Apoio Técnico	16h	R\$ 45,00	R\$ 51,19	3	2.160,00
Coordenação	14h	R\$ 70,00	R\$ 81,91	1	980,00
Total:					8.180,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO